



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 655/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.563, do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, que institui o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.

PARECER 70

A proposta em análise, de autoria do Vereador **RODRIGO GUARNIERI ALBINO**, tem por objetivo instituir o “Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência”.

Embora a louvável intenção do nobre autor, a matéria em comento é inconstitucional, em face da violação ao Princípio da Separação dos Poderes, disposto no art. 2º da Constituição Federal, no art. 5º da Constituição Estadual e no art. 4º da Lei Orgânica de Jundiaí. Ademais, a proposta para criação de novas atribuições de órgãos da administração é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no art. 46, IV e V, e art. 72, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Para corroborar com o exposto, salientamos o **Parecer nº 59**, da Procuradoria Jurídica desta Casa, que aponta óbices que maculam a tramitação do presente projeto.

Este relator consigna **voto contrário**.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código A958-2CEA-0B66-3275

